

Em resposta as indagações apresentadas pela a empresa **Ideias Turismo** seguem os seguintes esclarecimentos:

Em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021 - CONTAG**, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. A licitação em referência será do tipo **menor preço e não será admitida a cobrança de taxa DU**. Será aceita **TAXA NEGATIVA** para o Serviço de Agenciamento de Viagens?

Resposta: Conforme previsto no Edital será vencedora a empresa que apresentar melhor vantagem para a CONTAG, portanto, valor negativo é considerado uma vantagem e será aceito.

2. Caso seja aceita Taxa Negativo, será obrigatória a apresentação de planilha de exequibilidade juntamente com a proposta da licitante vencedora?

Resposta: Não é obrigatória, mas se houver necessidade será solicitado aos licitantes presentes.

3. Qual é a empresa que atualmente executa os serviços objeto da presente licitação e qual a taxa de agenciamento praticada pela respectiva empresa?

Resposta: Está informação não é objeto do referido certame.

4. Será permitida a emissão de bilhetes através de programas de milhagem (ex: Smiles GOL, Fidelidade LATAM, Programa Tudo AZUL, Milhas Fácil, 123Milhas)? Ou as emissões tem que ser efetuadas diretamente com as companhias aéreas?

Resposta: As passagens deverão ser emitidas no menor preço, sempre que disponível, a tarifa promocional em classe econômica, devendo ser assegurado o menor preço em vigor por quaisquer das companhias aéreas, repassados todos os descontos e vantagens oferecidos ao contratante. O preço da passagem aérea corresponderá ao valor do assento, acrescido do valor da taxa de embarque e serão pagas pelo preço praticado, por ocasião da emissão das passagens aéreas, para fins de pagamento às companhias aéreas prestadoras do serviço de transporte aéreo. No caso de



reembolso, remarcação e cancelamento de passagens aéreas serão aplicados os dispositivos legais que regulam a matéria.

Brasília-DF, 05 de outubro de 2021.

**Confederação Nacional dos
Trabalhadores Rurais Agricultores
e Agricultoras Familiares**



Gustavo Dias Moretz Sohn
Pregoeiro
Comissão Permanente Licitação
Tel.: (61) 2102-2288
Ramal: 2810
Fax (61) 2102-2299
convenios@contag.org.br